

CONTRATO**CONTRATO Nº 163/2014****REF.: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA Nº 005/2014 – CESAN****CONTRATAÇÃO DIRETA – ART. 25, I, L. 8.666/93**

**CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE BENS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA ESPÍRITO
SANTENSE DE SANEAMENTO -
CESAN E A EMPRESA
WATSON-MARLOW BREDEL
INDUSTRIA E COMERCIO DE
BOMBAS LTDA.**

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Gov. Bley, 186, 3º pavimento, em Vitória-ES, inscrita no **C.N.P.J sob nº 28.151.363/0001-47**, doravante designada **CESAN**, neste ato representada por sua Diretora Presidente e seu Diretor de Operação Metropolitana, respectivamente, os Srs. **SANDRA SILY** e **MOACIR JOSÉ ULIANA** e a empresa **WATSON-MARLOW BREDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA.**, com sede na Alameda Juari, 559 – Salão 03, Tambore – Barueri / SP, CEP 06460-090 inscrita no CNPJ sob o nº 07.910.191/0001-78, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RENATA PINHEIRO E CAMPOS GUEDES DE AZEVEDO** (Diretora Geral, RG 22.833.645-4, CPF 272.040.998-77), firmam o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMPONENTES E PEÇAS DA MARCA WATSON-MARLOW, PARA USO NAS BOMBAS DE DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS DAS ETAS DA CESAN DA GRANDE VITÓRIA, NESTE ESTADO**, cujo processo está protocolado na **CESAN** sob o nº **845.2014.00025**, com fundamento no art.25, I da Lei 8666/93, aprovado pela Diretoria da **CESAN**, sujeitando-se as contratantes às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observando-se, no que couber, as Leis nºs 8.880, de 27/05/94, 9.069, de 29/06/95, 9.648, de 27/05/98 e 10.192 de 14/02/2001, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO A AQUISIÇÃO DE COMPONENTES E PEÇAS DA MARCA WATSON-MARLOW, PARA USO NAS BOMBAS DE DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS DAS ETAS DA CESAN DA GRANDE VITÓRIA, NESTE ESTADO.**
- 1.2 O fornecimento dos componentes e peças sobressalentes deverá contemplar os seguintes tipos/modelos: SPX 50, SPX 32, SPX 25, SPX 20, SPX 15, SPX 10 e SÉRIE 521.
- 1.3 Salvo o que tiver sido expressamente modificado pelo presente instrumento, o **FORNECIMENTO** dos **MATERIAIS** ora contratado será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcrito:
 - a) **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA Nº 005/2014** e seus anexos;
 - b) Carta resumo da proposta da **CONTRATADA**, datada de 15/08/2014 e seus anexos.



CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos provêm da receita própria da **CESAN**, conforme conta do razão nº 400200205, ordem 4090914.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

- 3.1 Para o pagamento do fornecimento ora contratado, a **CESAN** dispõe de até **R\$ 144.581,58 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos)**.
- 3.1.1 Ditos valores poderão não ser totalmente utilizados durante a execução do fornecimento, não cabendo à empresa **CONTRATADA** quaisquer direitos caso não sejam atingidos durante o prazo de vigência do **CONTRATO**.
- 3.2 Fica expressamente estabelecido que o valor acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** dos **MATERIAIS**, tais como: despesas diretas e indiretas, "know-how", fretes, seguros, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, comerciais, previdenciários e tributos de qualquer natureza resultantes da execução do **CONTRATO**, impostos, taxas, assistência na região da grande Vitória no Estado do Espírito Santo, durante a garantia dos bens, taxas e outros, de acordo com os documentos da **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA** integrantes deste **CONTRATO**.
- 3.3 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:
- a) Teste de fabricação dos bens da marca WATSON-MARLOW e outras atividades e serviços, de acordo com as especificações técnicas contidas neste **CONTRATO**.
 - b) Embalagem, carga, transporte e deslocamentos em geral, descarga, seguros em geral, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, IPI, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.
 - c) Garantia dos bens fornecidos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento e aceitação dos materiais pela fiscalização da **CESAN**, independente do período de vigência do **CONTRATO**.
 - d) Mão de obra especializada ou não;
 - e) Equipamentos, ferramentas e materiais necessários;
 - f) Responsabilidade pelos danos causados diretamente à **CESAN** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**;
 - g) Lucro.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

- 4.1 O prazo de vigência do Contrato será de **425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias**, contados a partir da data da sua assinatura e respectiva publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.



- 4.2 O prazo global de entrega dos **MATERIAIS** será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** corridos, contados a partir da data de assinatura e respectiva publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.
- 4.3 As entregas serão fracionadas, de acordo com as necessidades da **CESAN**, que emitirá os **PEDIDOS DE COMPRA** através da unidade fiscalizadora no momento oportuno.
- 4.4 O prazo máximo de entrega de cada parcela do **MATERIAL**, contados a partir do recebimento do **PEDIDO DE COMPRA**, será de até **30 (trinta) dias corridos**.
- 4.5 As demais condições que envolvem os **PRAZOS E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO** deste Contrato são aquelas constantes dos **ITENS 3 e 4 da SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA**, que a este integra.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTOS

- 5.1 As condições para os **PAGAMENTOS** são as constantes no **ITEM 10 das Condições Gerais de Fornecimento**, que a este integra.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO

- 6.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano, admitindo-se, entretanto, o reajustamento, mediante autorização legislativa pertinente. Na oportunidade, serão utilizados para efeito de reajustamento, os índices setoriais compatíveis com o objeto licitado, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = Vf \times \frac{(I1 - I0)}{I0}$$

Sendo:

R = Valor do reajustamento procurado.

Vf = Valor da parcela a ser reajustada.

I1 = Índice da coluna 02 (Disponibilidade Interna), referente ao mês de concessão do reajustamento.

I0 = Índice da coluna 02 (Disponibilidade Interna), referente ao mês da proposta à CESAN.

- 6.2 Os reajustamentos serão feitos com a observância das normas estabelecidas na Resolução nº 5.304/2011 da Diretoria da **CESAN** e mediante iniciativa da parte interessada ou do gerenciador do **CONTRATO**. Só serão considerados, para efeito de estudo e posterior aprovação, os reajustamentos cujas notas fiscais forem apresentadas nas seguintes condições:
- a) Distintas das notas fiscais do fornecimento a que se refiram, porém, acompanhadas de cópias das mesmas.
- 6.3 As notas fiscais de reajuste que não forem emitidas na forma estabelecida nas letras acima, serão devolvidas para correção.
- 6.4 Os pagamentos decorrentes de reajustamentos serão efetuados 30(trinta) dias após o recebimento das notas fiscais.



CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1 As condições para as **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** são as constantes no **ITEM 7** da **Condições Gerais de Fornecimento**, que a este integra.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

- 8.1 As condições para a **FISCALIZAÇÃO** são as constantes no **ITEM 8** das **Condições Gerais de Fornecimento**, que a este integra.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CESAN

- 9.1 Prestar à **CONTRATADA** todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas;
- 9.2 Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- 9.3 Fiscalizar a execução dos fornecimentos.
- 9.4 Notificar a empresa **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 9.5 Dirimir dúvidas, quando necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Fornecer os componentes e peças sobressalentes para bombas WATSON-MARLOW à **CESAN**, em rigorosa obediência às especificações técnicas aos itens e subitens, aos elementos, às condições gerais e específicas contidas nos documentos anexos à Solicitação de Proposta, bem como ainda as especificações e instruções fornecidas pela **CESAN**.
- 10.2 Não promover nenhuma alteração do **FORNECIMENTO** ou especificações de quaisquer **BENS**, sem a prévia aprovação, por escrito, da **CESAN**.
- 10.3 Responder, entre outros, por todos os encargos referentes ao uso na fabricação dos **BENS**, de marcas e patentes sujeitas a "royalties" ou encargos semelhantes, usadas por ela para atendimento ao **FORNECIMENTO** ora contratado.
- 10.4 Responsabilizar-se, unicamente, pelo **FORNECIMENTO** dos **MATERIAIS** objeto deste **CONTRATO**, respondendo pela qualidade dos mesmos e o cumprimento dos prazos.
- 10.5 Responsabilizar-se por quaisquer alterações, substituições e reposições de todo e qualquer **BEM** que apresente defeito de fabricação, dentro do período de garantia constante desta **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA**.
- 10.6 Entregar os **BENS** à Avenida Guarapari, nº 444, Bairro Jardim Limoeiro – Serra – ES – CEP 29.164-120, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga, seguros e demais despesas correlatas, sendo todos os pagamentos relativos aos mesmos, por ela efetuado.
- 10.7 Executar, à suas expensas, todos os testes indicados nas normas pertinentes aos **BENS** fornecidos.
- 10.8 A **CONTRATADA** obriga-se, ainda a:





- a) Fornecer os componentes e peças em obediência às especificações técnicas, aos itens e subitens, aos elementos, às condições gerais e específicas contidas nos documentos anexos à Solicitação de Proposta, bem como ainda as especificações e instruções fornecidas pela **CESAN**.
- b) Prestar, quando solicitado pela **CESAN**, supervisão do **MATERIAL** fornecido.
- c) Responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados à **CESAN** ou a terceiros.
- d) Prestar Assistência Técnica na região da Grande Vitória/ES durante a garantia dos materiais.
- e) Fazer constar nas notas fiscais os números dos **PEDIDOS DE COMPRA** emitidos pela **CESAN**, para efeito de controle físico pelas unidades gerenciadoras do contrato.
- f) Manter a **CESAN** informada de todos os detalhes do fornecimento, de acordo com a conveniência desta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a consulta.
- g) Executar, às suas expensas, todos os testes indicados nas normas pertinentes aos componentes e peças sobressalentes para bombas WATSON-MARLOW.
- h) Atender os prazos estabelecidos pela **CESAN**, quanto ao fornecimento dos objetos contratados.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte e efetuar as entregas dos materiais no local estabelecido pela **CESAN**.
- j) Responsabilizar-se pela embalagem, carga e transportes dos bens a serem fornecidos.
- k) Manter durante toda a vigência do Contrato todas as condições de habilitação exigidas na Solicitação de Proposta.
- l) Prestar garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de recebimento e aceitação dos materiais pela fiscalização da **CESAN**, independente do período de vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTRO

- 11.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador dos **SERVIÇOS** ora contratados, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRIBUTOS

- 12.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria) após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita comprovadamente nos preços ora contratados, facultará as partes a sua revisão para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

- 13.1 O contrato poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

- 14.1 As condições para as **SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS** são as constantes no **ITEM 9** das **Condições Gerais de Fornecimento**, que a este integra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - EMBALAGEM E TRANSPORTE

- 15.1 As dimensões e tipos dos volumes deverão atender as regulamentações de transportes pesados, rodoviários, ferroviários, aéreos e marítimos.

15.1 As dimensões e tipos dos volumes deverão atender as regulamentações de transportes pesados, rodoviários, ferroviários, aéreos e marítimos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – INSPEÇÃO, ENSAIOS E TESTES

16.1 Os testes ou ensaios serão executados pela **CONTRATADA**, de acordo com as especificações técnicas contratuais e os métodos e normas pertinentes.

16.2 Todos os materiais poderão ser inspecionados pela **CESAN**, a qualquer tempo, antes, e após a fabricação.

16.3 A inspeção não eximirá de forma alguma a **CONTRATADA**, de sua responsabilidade, pela garantia de qualidade do material de acordo com as suas especificações.

16.4 A **CONTRATADA** deverá emitir certificados e/ou laudos de testes efetuados em fábrica, desde que solicitados pela **CESAN**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO

17.1 Os pagamentos poderão ser sustados pela **CESAN** nos seguintes casos:

- Avaria nos componentes e peças sobressalentes para bombas WATSON-MARLOW, fornecidos e de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- Não cumprimento das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar a **CESAN**.
- Inadimplência de obrigações da **CONTRATADA** para com a **CESAN** por conta do estabelecido no **CONTRATO**.
- Não entrega dos componentes e peças sobressalentes para bombas WATSON-MARLOW nas condições estabelecidas no **CONTRATO**.
- Erros ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus sucessores, em vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Vitória/ES, 01 DE SETEMBRO DE 2014

[assinatura]
SANDRA SILEY

DIRETORA PRESIDENTE DA CESAN
CPF Nº 526.350.077-72

[assinatura]
MOACIR JOSÉ ULIANA

DIRETOR DE OPERAÇÃO METROPOLITANA DA CESAN
CPF Nº 303.025.287-68

[assinatura]

RENATA PINHEIRO E CAMPO GUEDES DE AZEVEDO
DIRETORA GERAL
CPF Nº 272.040.998-77

07910191/0001-78

WATSON - MARLOW BREDEL
IND. COM. DE BOMBAS LTDA

Alameda Juari, 559
Tomboré - Cep: 06460-090
BARUERI - SP

TESTEMUNHAS

[assinatura]

público que fará realizar licitação, na modalidade de "Pregão Eletrônico", tipo "menor preço por lote", para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO NO SOFTWARE INTOUCH, VISANDO DEMONSTRAR A SUA IMPORTÂNCIA PARA A ATUALIZAÇÃO E NIVELAMENTO DE CONHECIMENTOS SOBRE O ASSUNTO AOS PARTICIPANTES DA CESAN, OBJETIVANDO DESSA FORMA, O PLENO ENTENDIMENTO EM ATIVIDADES ROTINEIRAS COMO CONFIGURAÇÃO, MANIPULAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS**, através do site www.cesan.com.br, link licitações. Abertura: dia 17/09/2014 às 08:45 horas. Início da Sessão de Disputa: dia 17/09/2014 às 09:00 horas. Informações através do E-mail suprimentos@cesan.com.br ou tel. OXX (27) 2127-5430. PROTOCOLO Nº 845-2014-00001 Serra, 02 de setembro de 2014.

ROSANGELA SUBTIL CAVALCANTE
Pregoeira
Protocolo 87468

ERRATA

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO
081/2014**

PROTOCOLO Nº 130-2014-00056 A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que relativamente ao **AVISO DE RESULTADO DO PEL 081/2014**, publicado em 14/08/2014, neste Diário Oficial, informa:

Onde se lê: Aviso de Resultado;
Leia-se: Aviso de Resultado Parcial.

E

Onde se lê: Lote 01;

Leia-se: Lote 02.

Serra, 02 de setembro de 2014.

Maria Alice Tedesco Vieira
Gerente de Logística
Protocolo 87470

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA
Nº 004/2014 - CESAN**

Enquadramento legal:

Art.25, inciso I da Lei nº 8.666 e suas alterações.

Contratado: BOMBAS LEÃO S.A.
Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE COMPONENTES E PEÇAS SOBRESSALENTES PARA UTILIZAÇÃO NAS MANUTENÇÕES DE BOMBAS SUBMERSÍVEIS MARCA LEÃO INSTALADOS NAS ELEVATÓRIAS DE ÁGUA E POÇOS PROFUNDOS DOS MUNICÍPIOS NO INTERIOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ABRANGIDOS PELA GERÊNCIA OPERACIONAL NORTE DA CESAN.

Valor: O fornecimento será executado até o valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), Sobre os preços unitários da lista de preços do Fabricante, incidirá o **percentual de desconto de 35%**

(trinta e cinco por cento).

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, devidamente aprovada pela autoridade competente.

Proc. nº 130-2014-00111

Serra, 02 de setembro de 2014

MARIA ALICE TEDESCO VIEIRA
Gerente de Logística da CESAN
Protocolo 87472

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA- CESAN
EDITAL Nº 031/2014**

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna pública a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob nº **031/2014**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS RELATIVOS À INSTALAÇÃO DE UNIDADES TERMINAIS REMOTAS, COM COMUNICAÇÃO VIA TECNOLOGIA GPRS PARA MONITORAMENTO DE PONTOS DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO, VAZÃO E NÍVEL PARA O CCO - CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

Abertura: dia 07/09/2014, às 09:00 horas, na sede da CESAN, situada na Avenida Governador Bley, 186, Ed. BEMGE 3º andar, Centro - Vitória - ES.

Os interessados poderão obter o Edital por meio do site www.cesan.com.br, através do link **LICITAÇÕES**. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação.

Maiores informações através do e-mail: licitacoes@cesan.com.br ou telefones: OXX (027)2127-5119 e 2127-5285, nos dias úteis de 8:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:00 horas.

Ref: Processo nº128.2014.00172
Vitória, 02 de setembro de 2014

**ANA CRISTINA
MUNHÓS DE SOUZA**
presidente da comissão de
licitação
Protocolo 87475

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 163/2014
INEXIGIBILIDADE
Nº 005/2014 - CESAN**

Proc. nº 845.2014.00025

Contratante:

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

Modalidade:

Inexigibilidade de Licitação, devidamente aprovada pela autoridade competente. Conforme Art.25, inciso I da Lei nº 8.666 e suas alterações.

Contratada:

WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA.

Objeto:

AQUISIÇÃO DE COMPONENTES

E PEÇAS DA MARCA WATSON-MARLOW, PARA USO NAS BOMBAS DE DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS DAS ETAS DA CESAN DA GRANDE VITÓRIA, NESTE ESTADO. **Valor:** 144.581,58 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Prazo de Vigência:

425 (Quatrocentos e vinte e cinco) dias corridos.

Fonte de Recurso:

Receita Própria da CESAN.

Serra, 02 de setembro de 2014.

SANDRA SILY
DIRETORA PRESIDENTE DA CESAN
Protocolo 87413

**Secretaria de Estado de
Desenvolvimento - SEDES -**

**Agência de Desenvolvimento
das Micro e Pequenas
Empresas e do
Empreendedorismo - ADERES -**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 015/2014**

A Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, através da Equipe de Pregão Eletrônico, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO**, de acordo com as disposições das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e o Decreto 1527-R/2005 e suas alterações, e Decreto Estadual nº 2.458 - R/2010, conforme processo administrativo nº. 67564275/2014. O Edital poderá ser obtido acessando o site www.compras.es.gov.br

Abertura das Propostas: dia 15/09/2014 às 15:00h.

Início da Sessão de Disputa: dia 15/09/2014 às 15:00h.

Informações através do e-mail licitacao@aderes.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-8552.

Vitória, 01/08/2014.

Jaqueline da Luz Souza
Pregoeira/ADERES
Protocolo 87143

**Instituto de Pesos e Medidas
do Estado do Espírito Santo -
IPEM-ES -**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
Nº0008/2014**

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES torna público que fará realizar licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", tipo menor preço, para contratação de empresa para Prestação de Serviço de Higienização/Pintura, Destravamento das Camaras de Ajustes de Massas e Calibração

Vitória (ES), Terça-feira, 02 de Setembro de 2014.

de Pesos, conforme discriminado no Anexo I, processo nº 407/14, Licitação nº 554038, através do site www.bb.com.br, link licitações, onde poderá ser obtida a íntegra do edital.

Início da data de acolhimento das Propostas: a partir das 10:00 h do dia 03/09/2014.

Limite para acolhimento das propostas: às 10:00 h do dia 16/09/2014.

Abertura das Propostas: 16/08/2014 às 10:15horas.

Início da Sessão de Disputa: dia 16/08/2014 às 10:30 horas.

Informações através do e-mail: cpl@ipem.es.gov.br ou telefones (27) 3636-6096 e 3636-6067.

Vitória, 01 de setembro de 2014.

Evelize Vasconcellos Pinto Dias
Pregoeira IPEM-ES
Protocolo 87316

Prefeituras

Alfredo Chaves

Prefeitura Municipal Alfredo Chaves-ES

Aviso de Homologação

Tomada de Preço Nº 011/2014

Proc. Adm. Nº 3.507/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de Orientação e Assessoria técnica na elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA 2015 e Elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA 2014, Secretaria Municipal de Finanças. Empresa Vencedora: Wsimon Assessoria, Consultoria e Informática LTDA ME, no valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme homologação do Senhor Prefeito, no dia 22/08/2014.

Rosiani Savernini Arpini

Presidente da CPL

Protocolo 87152

Anchieta

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS
N.º 058/2014**

Processo n.º 5152/2014

O Município de Anchieta/ES, por meio da sua Pregoeira Oficial, torna público a realização de Licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, cujo objeto é **Contratação de Empresa para Fornecimento de Instrumentos Musicais e Afins**, Conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93 Decreto Municipal nº 1.790/2005. O Edital poderá ser adquirido através de solicitação ao e-mail pregao@anchieta.es.gov.br e pregao.anchieta@gmail.com mediante o envio dos dados da empresa interessada e no site da Prefeitura www.anchieta.es.gov.br. Credenciamento e recebimento dos envelopes: **De 14:00 às 14:15 do**